



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES

ATA N.º10 – 18.08.2015

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões reuniu em **reunião extraordinária**, nas instalações sitas na Avenida 25 de Abril, 22 A na Pontinha.-----

◇ **Presenças:**-----

Presidente: Corália Viçoso Conceição Afonso Rodrigues

Secretário: Rui Manuel Andrade Teixeira

Tesoureiro: -----

Vogal: Albertina Jesus Nunes Pires

Vogal: -----

Vogal: Cristina Maria Guerreiro Silvestre

Vogal: Francisco José Carvalho Rana

◇ **Ausências:**

A Presidente deu início à reunião, convocada por edital N.º12, de 12 de agosto 2015, pelas 18h00.-----

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO UM: Adjudicação de Proposta de Aquisição de Serviços de Manutenção e Requalificação de Espaços Verdes da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

PONTO DOIS: Adjudicação de Proposta de Aquisição de Serviços de Impressão do Boletim Informativo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

PONTO TRÊS: Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Combustíveis (gasolina s/chumbo 95 e gasóleo rodoviário) em Postos Públicos de Abastecimento, para as Viaturas, Máquinas e Equipamentos da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

PONTO QUATRO: Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença.

by
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PONTO UM: ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DA FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES.

PROPOSTA N.º1

Considerando as atribuições cometidas às juntas de freguesia, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, previstas nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à junta de freguesia gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes, ao abrigo da competência delegada, legalmente por Acordo de Execução para a Concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Odivelas na Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

No quadro da competência anteriormente referida, em reunião de junta n.º 12 de 16.06.2015 foi aprovada a abertura de procedimento para a aquisição dos serviços de manutenção e requalificação de espaços verdes da Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, tendo para o efeito sido apresentada a proposta n.º 6, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor máximo de € 57.500,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos euros), mais IVA, sendo o valor base de 18.780,00 € (dezoito mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA, para a área da Pontinha (Lote I) e o valor base de 38.720,00 € (trinta e oito mil, setecentos e vinte euros), acrescido de IVA, para a área de Famões (Lote II), ambas a satisfazer pela dotação na rubrica 05 / 07.03.06., projeto n.º 13/2014 - 2, cujo montante se encontra no Orçamento para o ano de 2015 e que se encontra cabimentado, conforme Informação Interna n.º 314/2015, de 08-06-2015.

No âmbito do procedimento de ajuste direto foram convidadas as seguintes entidades:

Lote I - Pontinha

- a. CESPAL PORTUGAL S.A., pessoa colectiva com:
 - Contribuinte 503 307 483;
 - Sede na Av. Almirante Gago Coutinho, 144 - 1700-033 Lisboa;
- b. Diogo Filipe Marinho Marques Gato, empresário em nome individual com:
 - Contribuinte n.º 220790442
 - Morada na Rua Carlos Anjos nº499, Amoreira, 2645-177 Alcabideche.

Lote II - Famões

- a. Contornos – Jardinagem Unipessoal Lda., pessoa colectiva com:
 - Contribuinte n.º 510 980 619;
 - Sede na Pátio da Paz, n.º 2, Pombais 2675-426 Odivelas,
- b. Diogo Filipe Marinho Marques Gato, empresário em nome individual com:
 - Contribuinte n.º 220790442
 - Morada na Rua Carlos Anjos nº499, Amoreira, 2645-177 Alcabideche.

Para o Lote I (espaços verdes situados na área da Pontinha), apenas foi apresentada uma proposta, pela CESPAL PORTUGAL S.A, registada com o n.º 4296, pelo valor de 18.777,18 € (dezoito mil, setecentos e setenta e sete euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA, que foi admitida.

Para o Lote II (espaços verdes situados na área de Famões), apenas foi apresentada uma proposta, pela Contornos – Jardinagem Unipessoal Lda, registada com o n.º 4264, pelo valor de 38.715,90 € (trinta e oito mil, setecentos e quinze euros), acrescido de IVA, que foi admitida.

O empresário em nome individual Diogo Filipe Marinho Marques Gato não apresentou propostas.

Para efeitos de audiência prévia, as entidades convidadas no âmbito do convite e caderno de encargos n.º 11/2015 e 12/2015, foram notificadas do relatório preliminar, datado de 22 de julho de 2015, que posiciona as propostas das concorrentes CESPÁ PORTUGAL S.A e Contornos – Jardinagem Unipessoal Lda. **em primeiro lugar**, para o Lote I e Lote II, respectivamente, de acordo com o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tendo sido concedido o prazo de cinco dias para que estas se pronunciassem.

Foi elaborado o relatório final, que manteve as conclusões do relatório preliminar.

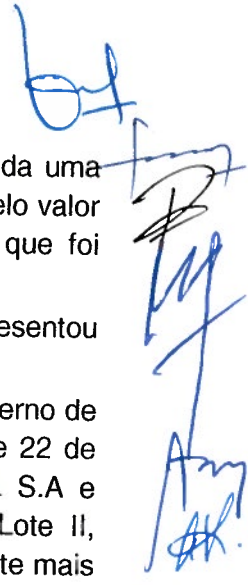
Nestes termos e atendendo ao critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa proponho a adjudicação:

- i. Da proposta apresentada pela concorrente CESPÁ PORTUGAL S.A, para a manutenção e requalificação de espaços verdes da Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, na área da Pontinha (Lote I), registada internamente com o n.º 4296.
- ii. E da proposta apresentada pela concorrente Contornos – Jardinagem Unipessoal Lda. para a manutenção e requalificação de espaços verdes da Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, na área de Famões (Lote II), registada internamente com o n.º 4264.

Não há lugar a parecer prévio vinculativo, pelos fundamentos que constam na proposta n.º 2, aprovada em reunião de junta de 03.03.2015.

Nos termos supra expostos, proponho:

- A. A autorização da despesa, previamente cabimentada pela seção financeira, conforme Informação Interna n.º 314/2015, de 08-06-2015, registada internamente com o n.º 2015.03523, que ora se junta como ANEXO I e que faz parte integrante da presente proposta;
- B. A aprovação do relatório final que ora se junta como ANEXO II e que faz parte integrante da presente proposta;
- C. A adjudicação da proposta da concorrente CESPÁ PORTUGAL S.A, para a manutenção e requalificação de espaços verdes da Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, na área da Pontinha (Lote I), nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do CCP, pelo valor de 18.777,18 € (dezoito mil, setecentos e setenta e sete euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, registada internamente com o n.º 4296;
- D. A adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Contornos – Jardinagem Unipessoal Lda. para a manutenção e requalificação de espaços verdes da Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, na área de Famões (Lote II), nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do CCP, pelo valor de 38.715,90 € (trinta e oito mil, setecentos e quinze euros e noventa cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, registada internamente com o n.º 4264;





E. A atribuição do prazo de dez dias uteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação devidos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 126.º do CCP.

Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS: ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO BOLETIM INFORMATIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES.

PROPOSTA N.º 2

Na reunião de junta nº 10, de 19 de maio de 2015, foi deliberada a abertura de procedimento de contratação por ajuste direto para a Aquisição de Serviços de Impressão do Boletim Informativo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

No âmbito do procedimento, foram remetidos convites às seguintes empresas:

- a) Estúdio 936-Design e Comunicação Unipessoal, Lda.;
- b) MX3- Artes Gráficas, Lda.;
- c) SIG-Sociedade Industrial Gráfica, Lda.

Apenas apresentou proposta a empresa "SIG-Sociedade Industrial Gráfica, Lda", registada internamente com o ID 2015.03235, de 28 de maio de 2015, pelo valor de 6.240,00 € (seis mil duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA, que foi admitida, por preencher os requisitos do convite e do caderno de encargos.

O júri procedeu à análise da proposta apresentada, tendo concluído, por unanimidade, em 19-06-2015 propor a adjudicação da referida proposta.

Foram já apresentados os documentos de habilitação referidos no art.126º, nº4, do CPC.

Não há lugar à emissão de parecer prévio vinculativo, uma vez que no ano de 2014 não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto.

Nestes termos, e atendendo a que a proposta preenche os requisitos do Convite e do Caderno de Encargos, proponho:

- a) a aprovação do projeto de decisão que ora se junta como Anexo I;
- b) a autorização da despesa, previamente cabimentada pela secção financeira, conforme Informação Interna nº 80, 29 de janeiro de 2015;
- c) a adjudicação da proposta da concorrente "SIG-Sociedade Industrial Gráfica, Lda", registada internamente com o ID 2015.03235, de 28 de maio de 2015, pelo valor de 6.240,00 € (seis mil duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA.
- d) A atribuição do prazo de dez dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação devidos, ao abrigo do n.º 4 do art. 126º do CCP.

Aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA S/CHUMBO 95 E GASÓLEO RODOVIÁRIO) EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO, PARA AS VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'buf', 'R', 'M', 'A', and 'Am'.

PROPOSTA N.º 3

Em reunião de junta extraordinária n.º 8 de 10 de julho de 2015 foi aprovada a abertura de procedimento tendente à celebração de contrato de aquisição de combustíveis (gasolina s/ chumbo de 95 octanas e gasóleo rodoviário) em postos públicos de abastecimento, para as viaturas, máquinas e equipamentos da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

No âmbito de procedimento de ajuste direto em referência, foi remetido o Convite e Caderno de Encargos n.º 13/2015, com vista à apresentação de proposta pela seguinte empresa:

a. Prio Energy, SA

No entanto, verificou-se que, a proposta da empresa convidada, foi excluída por não se encontrar em conformidade com o solicitado no Convite e Caderno de Encargos n.º 13/2015, conforme Projeto de Decisão aprovado pelo júri competente que ora se junta como ANEXO I que fazem parte integrante da presente proposta. Nos termos supra, expostos, se propõe, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação do referido projeto de decisão, com o que se revogará a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.

Aprovada por unanimidade. -----

PONTO QUATRO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA.

PROPOSTA N.º 4

Considerando que as freguesias prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respectivos órgãos das competências legalmente previstas, designadamente, entre outras, de gestão, nos termos da alínea d) do art.º 3º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à junta de freguesia gerir os serviços da freguesia e os recursos humanos ao serviço, ao abrigo das alíneas b) e e) do art.º 19º referida Lei.

Com vista à modernização administrativa e à desburocratização e desmaterialização de procedimentos e processos, tornou-se necessária a aquisição de serviços de assessoria técnica e administrativa dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Nos termos do art.º 32º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- Seja observado o regime legal de aquisição de serviços;
- Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

Neste sentido, propõe-se, no âmbito das atribuições e competências da junta de freguesia, a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 10º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com Susana da Conceição Teixeira dos Santos, nos termos da minuta que ora se apresenta como ANEXO I e que faz parte integrante da presente proposta.

O contrato de prestação de serviço, na modalidade de contrato de avença, tem como objecto a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, pelo período de 6 meses, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das

by
Famões
R
M
A
A



partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

O valor contratual fixado no contrato em referência é de 4.800€ (quatro mil e oitocentos euros), ao qual corresponde o pagamento de 6 prestações, no valor de 800€ (oitocentos euros), a satisfazer pela dotação na rubrica 02/01.01.07.01, cujo montante se encontra previsto no orçamento da junta de freguesia, conforme a informação em anexo (ANEXO II).

Propõe-se a notificação da prestadora de serviços com vista á entrega da declaração de não dívida ás Finanças e Segurança Social no prazo de dez dias.

Aprovada por unanimidade. -----

Foi encerrada a reunião, pelas 19h30, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade em minuta, dela constando, em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes:

A PRESIDENTE,

Corália Rodrigues

O SECRETARIO,

Rui Teixeira

TESOUREIRO,

António Rodrigues

A VOGAL,

Albertina Pires

O VOGAL,

Alberto Barreiro

A VOGAL,

Cristina Silvestre

O VOGAL,

Francisco Rana

/AC